

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATOSCR NUM:094

ANO:2018

DATA:19-11-2018

ATO DA CORREGEDORIA

PROTOCOLO: 17443

ANO:2018

Consulte Protocolo

DISPONIBILIZADO: DA_e

DATA:19-11-2018

PG:00

Nota: Alterado o art. 1º, TORNANDO SEM EFEITO o pedido de liberação do Juíz NORMANDO SALOMÃO LEITÃO, através do ATO TRT SCR Nº 095/2018,

ATO TRT SCR Nº 094/2018

João Pessoa, 19 de novembro de 2018.

Trata da liberação dos Juízes de Primeiro grau para participar do III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DEMOCRACIA, DIREITO E TRABALHO: IMPLOÇÃO SEM DINAMITE

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização do **III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DEMOCRACIA, DIREITO E TRABALHO: IMPLOÇÃO SEM DINAMITE**, na cidade de São Paulo, no período de 22 a 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Protocolo n.º 000-17443/2018;

CONSIDERANDO solicitação contida de Protocolo n.º 029-00012/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a participação dos Juízes do Trabalho **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JUNIOR, NORMANDO SALOMÃO LEITÃO e ANA PAULA CABRAL CAMPOS,** no **III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DEMOCRACIA, DIREITO E TRABALHO: IMPLOÇÃO SEM DINAMITE**, com afastamento de jurisdição.

Art. 2º. ALTERAR o ATO TRT SCR 093/2018, art. 1º, para definir que a liberação da Juíza do Trabalho **ADRIANA SETTE DA ROCHA** processar-se-á, a pedido, sem afastamento de jurisdição (Protocolo 029-00012/2018).

Art. 3º. Os Juízes do Trabalho referidos no art. 1º deverão comprovar, a *posteriori*, a participação no evento, para os devidos registros nos assentamentos

funcionais.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor